

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201400020019315

Nome: OLACIR ALVES DE ARAUJO - UNU CET

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Anápolis

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 42/2022

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás/UEG, Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, por meio do Ofício Nº 6437/2022/UEG, datado de 20 de setembro de 2022, referente ao pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, oferecido no Campus Central - Sede - CET/Anápolis/GO, (000033900930).

É o histórico, passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

Consultando o processo em relevo, verifica-se que a UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação N 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228 de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023. (000022519423). Já o curso obteve a renovação de reconhecimento por meio da Resolução CEE/CES n. 53/2018, com vigência até 31/12/2022, (5661421).

Para maiores esclarecimento, destacamos que o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Goiás é ofertado no Campus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas Henrique Santillo, localizado na BR 153, N. 3105, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis/GO.

2. Da Visita *in loco*

Com efeito, parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *"O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação"*.

Registramos que, o Curso, em análise, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (000033406820), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

3. Do Curso

Por oportuno, é importante historiar que por meio da Portaria GAB no . 0666/2013 (UEG, 2013d) foi criado o GT de Desenvolvimento Curricular da UEG. Como produto da articulação deste GT foram disponibilizados os seguintes documentos norteadores: Resolução CsA no . 51 de 2014 (UEG, 2014d) – Aprova as disciplinas que comporiam o núcleo comum dos cursos de graduação da UEG e revoga a resolução que especifica.; Resolução CsA no . 53 de 2014 (UEG, 2014e) – Aprova o regulamento acadêmico para oferta de disciplinas na modalidade semipresencial, no âmbito da UEG; Resolução CsA no . 2 de 2015 (UEG, 2015d) – Aprova as ementas e a bibliografia básica das disciplinas do Núcleo de Modalidade e aprova a bibliografia básica das disciplinas do Núcleo Comum dos cursos de graduação da UEG; Resolução CsA no . 3 de 2015 (UEG, 2015C) – Estabelece as diretrizes para a Prática como Componente Curricular nos cursos de licenciatura no âmbito da UEG.

As informações a seguir foram extraídas do PPC do Curso, o qual destaca que:

O Curso de Ciências Biológicas - Modalidade Licenciatura do CCET/UEG justifica-se por suprir a demanda social de recursos humanos capazes de atuar no ensino, educação e desenvolvimento na área de Ciências Biológicas. Ao egresso, propicia-se a aquisição de um conjunto de ideias, teorias, consciência crítica, valores e princípios éticos. Assim, espera-se que o licenciado, formado pela Campus Anápolis de Ciência Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo CCET/UEG, esteja preparado para atuar profissionalmente com autonomia intelectual que privilegie a mediação de processos constitutivos da cidadania, a promoção do desenvolvimento de capacidades cognitivas, afetivas e socioculturais e que sejam capazes de perceber analítica e criticamente a realidade social, atuando de maneira transformadora sobre ela.

Nesse sentido, o curso objetiva, sobretudo, formar profissionais aptos para atuarem como professores de Ciências (Ensino Fundamental) e Biologia (Ensino Médio) e em atividades relativas ao ensino formal e informal, além de habilitar profissionais para atuarem em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outros serviços nas áreas de meio ambiente e biodiversidade.

Conforme descrito no PPC o egresso deverá possuir um repertório qualificado de habilidades e informações constituído pela pluralidade de conhecimentos, teóricos e práticos, resultante do projeto pedagógico e do percurso formativo vivenciado e, cuja consolidação, virá de seu exercício profissional, fundamentado nos princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética (Parecer CNE/CP no . 2/2015).

A Resolução CsU n. 011/2011 assim pontua,

O perfil do egresso educador deverá primar pela dedicação preferencialmente pela formação e disseminação do saber científico, em diferentes instâncias sociais, seja na atuação no âmbito da educação formal, seja em novas formas de educação científica, ou outros meios de comunicação, principalmente no foco principal, qual seja, o pleno exercício do magistério na educação básica, sendo capaz de estabelecer relações efetivas entre a realidade histórica e as realidades sociocultural e econômica, inseridas em um contexto local, regional e global.

Para tanto, o Curso de Ciências Biológicas do CCET/UEG busca as habilidades e competências apresentadas pela Resolução n. 2, de 1º de julho de 2015. Assim, o Projeto Pedagógico do Curso propõe que o exercício da atividade docente deve assentar-se em saberes, concepções e práticas que levem à reflexão, no sentido de que os educandos, além da transposição didática dos conhecimentos teóricos, também sejam capazes de contribuir para mudanças na realidade educacional e de sua futura profissão.

Pois bem, o curso em destaque está estruturado conforme informações abaixo especificado:

Conteúdo de Formação	CH Teórico	CH Prática	CH Total
Núcleo Comum	120	0	120
Núcleo Específico	1995	720	2.715
Núcleo de Modalidade	330	-	330
Núcleo Livre - Disciplinas	180	-	180
TCC	-	-	-
Núcleo Livre de Atividades Complementares	200	-	200
Estágio Supervisionado	-	400	400
Prática Como Componente Curricular	-	400*	400
CH	2.825	1.120	3945

*Carga Horária inserida nas disciplinas, não contribui para a somatória total.

4. Da Nominata

Após a análise dos autos do processo constatou-se que a Instituição conta com 25 professores para atender o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, sendo 6 (seis) pós doutores, 11 (onze) doutores e 8 (oito) mestres, conforme evento (000033897302).

5. Do Acervo

A biblioteca atende às necessidades institucionais com disponibilidade de acervo aberto aos alunos, lá se utiliza o Sistema Gnuteca, disponível online pelo endereço www.gnuteca.ueg.br, e, segundo informações no PPC do curso, está quase totalmente automatizada (faltam apenas os periódicos, pois estes não têm planilha definida no Sistema Gnuteca).

É importante ressaltar que o acervo é composto por livros, periódicos, monografias, dissertações e multimeios, contendo ao todo 10.459 títulos e 16.888 exemplares.

Resta-nos dizer que além do acervo físico, a UEG possui contrato com as plataformas Minha Biblioteca, com 12.901 títulos e na Biblioteca Virtual Pearson, com 14.076 títulos.

6. Projetos de Pesquisa

Consoante ao PPC a Universidade Estadual de Goiás tem como meta articular o tripé Ensino – Pesquisa – Extensão que norteia e estabelece os caminhos do Ensino Superior. Neste sentido, faz-se necessário incentivar as interligações, evidenciando como se processa e a importância de sua integração para a produção do conhecimento, o avanço da ciência e a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Desse modo as políticas institucionais de incentivo à investigação científica, os projetos de pesquisa na Grande Área de Conhecimento de Ciências Biológicas (conforme tabela do CNPq) são uma parcela significativa da demanda no Campus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas – Henrique Santillo. Segue anexa a lista dos projetos atualmente desenvolvidos e do último ano (Apêndice 2).

A partir das considerações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2027, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ofertado pela Universidade Estadual de Goiás, no Campus de Ciências Exatas e

Tecnológicas Henrique Santillo, localizado na BR 153, N. 3105, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis/GO.

- Nome do Curso: Ciências Biológicas
- Modalidade: Licenciatura
- Regime: Semestral
- Turno: Integral
- Integralização: Mínimo: 08 (oito) semestres Máximo - 12 (doze) semestres
- Vagas: 30 vagas semestrais
- carga horaria: 3.945 horas

II – Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora da Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o voto.

Willian Xavier Machado
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 07 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Presidente**, em 10/10/2022, às 15:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034440887** e o código CRC **6FEFF706**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201400020019315

SEI 000034440887